

Secretaria Municipal de Saúde



MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 74, inciso III, alínea c.

REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa nas áreas orçamentárias, patrimoniais, financeiras e demais procedimentos administrativos pertinentes em que se necessite do conhecimento técnico especializado a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, <u>CONVOCO</u> a empresa CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA, CNPJ: 08.477.006/0001-66, para apresentar documentação conforme listagem abaixo discriminada, no horário das 08h00min ás 18h00min, até a data de 06/01/2025, no prédio onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av Barão de Capanema, nº 748, Centro, Areia Branca, CEP: 68700-005 - Capanema/PA.

1- Documento de Habilitação Jurídica

- Documento de Constituição: Contrato Social e suas Alterações, em se tratando de sociedade comerciais, cerificado do MEI, Requerimento de empresário, em se tratando de Empresa Individual;
- Identidade Profissional dos sócios ou do empresário individual (CRC).

2- Documento de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;
- Prova de regularidade por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à
 Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão
 Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e
 Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte, se houver inscrição;
- Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3- Documento de Qualificação Econômico-Financeira

Secretaria Municipal de Saúde

E-mail: sms@capanema.pa.gov.br

Tv César Pinheiro, 297, Centro - Capanema, PA, 68700-070

@ @prefeituracapanema

PrefeituradeCapanema

capanema.pa.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde



- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (se houver);
- Certidão Negativa de Falência, Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante ou de execução patrimonial, datada dos últimos 90 (noventa) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

4- Qualificação Técnica

 Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão (declaração ou atestado de capacidade técnica) pertinente e compatível com o objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Capanema/PA, 03 de janeiro de 2025.

JAIR DA SILVA NEVES

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto nº 002/2025



Secretaria Municipal de Saúde



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa nas áreas orçamentárias, patrimoniais, financeiras e demais procedimentos administrativos pertinentes em que se necessite do conhecimento técnico especializado a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

Junto aos autos do processo os documentos de habilitação apresentados pela empresa CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS SANTOS LTDA.

Capanema/PA, 06 de janeiro de 2025.

Capanema, 07 de janeiro de 2025

JAIR DA SILVA NEVES

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE Decreto nº 002/2025

CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS SANTOS LTDA -ME CNPJ N°. 08.477.006/0001-66 SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascidos aos dias 31 de Outubro de 1958, contador residente e domiciliado a Avenida Magalhães Barata, 651, sala 12, edificio auto Center, bairro são Braz, CEP 63.040-000, cidade de Belém Estado do Pará, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.785.022 expedida pela SSPII/PA e CPF nº. 084.333.722-20, e NEHEMIAS CLEDSON SANTOS, brasileiro, universitário, natural de Belém Estado do Pará, soliteiro nascidos em 27/03/1986, portador da CNH nº. 775713869 DETRAN/PA e CPF nº. 893.859.002-00, residente e domiciliada na Avenida Magalhães Barata, 651, sala 12, edificio auto Center, bairro são Braz, CEP 63.040-000, cidade de Belém Estado do Pará; únicos sócios da sociedade limitada, sob a denominação comercial de: CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS SANTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.477.006/0001-66, estabelecida a Avenida Brasil, 1.804, Setor Alto Paraná CEP Nº 68.550-325, Redenção Pará,, com o contrato social devidamente arquivado na JUCEPA sob o nº. 15200955228 em sessão de 17 de Novembro de 2006, e posteriores Alterações; Resolve de comum acordo proceder a presente Alteração Contratual como a seguir melhor se descreve:

CLAUSULA PRIMEIRA - o sócio, NEHEMIAS CLEDSON SANTOS, cede e transfere 2.000 (duas mil) de suas quotas de capital na mesma, para o Sr. LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens nascidos em 22/05/1975, portador da cédula de identidade nº. 3131382 SSP/PA e CPF nº. 235.238.162-20, residente e domiciliado na Rua: Jose Eduardo Neto, nº. 609, centro, CEP nº. 68.545-000, Pau D arcb — (PA); declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA — Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivos da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA – a partir desta alteração contratual o endereço da sede passa a Av.: Ministro Oscar Thompson Filho, nº. 699, sala B, Bairro: Morada da Paz, CEP 68552-140, Ministro de Redenção (PA).

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reals), dividido em 20.000 (vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma, Subscrito e Integralizado em

moeda corrente nacional, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS		VALOR	%
LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA	2.000	R\$	2.000,00	10%
RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS	18.000	R\$	18.000,00	90%
TOTAL	20.000	R\$	20.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas; mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro desta Comarca da cidade de Redenção Estado do Pará, para dirimir qualquer questão entre os sócios que não puder ser resolvida amigavelmente.

CLAUSULA SETIMA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

who was

3000

サイナー/大

CONTROLE: 54:354.692.827.54 CPF SOLICITANTE: 468,174.882-72 NIRE: 16200955228 Emilida: 18/08/2015 14:55:05 - CERTIDÃO INTEIRO TEOR:



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA.

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 31/10/1958, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Contador, portador do CPF nº 084,333.722-20, e RG nº 3785022 SSPII/PA, residente e domiciliado a Av. Magalhães Barata, 651, Sala 12, Edificio Auto Center, Bairro São Braz, Cep: 63.040-000, Município de Belém, Estado do Pará e NEHEMIAS CLEDSON SANTOS, brasileiro, solteiro, Universitário, nascido em 27/03/1986, na cidade de Belém, Estado do Pará, portador do CPF nº 893.859.002-00, e CNH nº 775713869 DETRAN/PA, residente e domiciliada a Av. Magalhães Barata, nº 651, Edificio Auto Center, Sala 12, Bairro São Braz, Cep: 63.040-000, Município de Belém, Estado do Pará, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL:

A sociedade girará sob o nome empresarial CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA e o nome de fantasia Consultoria Santos.

CLAUSULA II - ENDEREÇO DA SEDE:

O endereço da sede será na Rua Francisco Felgueira, nº 46, Bairro Nova Tucurul, Cep: 68.456-620, Município de Tucurui, estado do Pará.

CLAUSULA III - DO CAPITAL:

O capital social será de R\$ 20,000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20,000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim Cr. spec. dividido entre os sócios:

Raimundo Edson de Amorim Santos 18.000 R\$ 18.000,00 Nehemias Cledson Santos 2.000 R\$ 2.000,00	SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL	
Nehemias Cledson Santos 2.000		18.000	R\$	18:000,00
70 100 1 20.000.00	Nahomine Cledson Santos	2.000 . % Add .	R\$	2:000,00
	TOTAL	20,000	R\$	20.000,00

CLAUSULA IV - OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social será:

- > 74128/01 Atividades de Contabilidade;
- 74128/02 Atividades de Auditoria Contábil;
- 74500/01 Seleção e Agenciamento de Mão-de-obra;
- 74500/02 Locação de Mão-de-obra;
 - 75116/00 Administração Pública em Geral;
 - 75140/00 Atividades de Apolo a Administração Pública.

CLAUSULA V - PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, podendo, portanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando o seu início de atividade à partir da data de seu registro na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a Raimundo Edson de Amorim Santos, com os poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distrato, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA VII - DO DESEMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela: a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de ocorrência contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.



CLAUSULA VIII - DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço; os direitos de preferência para sua aquisição se postas à venda; formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLAUSULA IX - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao vajor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA X - DA OBRIGAÇÃO:

Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, o lucro ou perdas apurados.

CLAUSULA XI - FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA XII - DO PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as condições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA XIII - DO FALECIMENTO:

Falecendo ou interditando qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLAUSULA XIV - DO FORO:

Fica eleito o foro de Tucurul - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, devendo uma via ser arquivada na junta comercial do Estado do Pará na forma da lei e as demais vias em poder dos sócios da Empresa.

Tucurui-Para, 20 de setembro de 2006

JUCEPJ

dson de Amorim Santos Raimundo E

peterios Cleobon Soutos Nehemias Cledson Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2006 SOB Nº: 15/200955228 Protocolo: 06/051173-7

Consultoria l' dervicos contadeis Santos Lyda

RITA DE CÁSSIA PINTO TEIXEIRA

NOTAS-BELEM PARÁ CARTÓRIO CONDUR Reconheço por semelhança a(s)(Firma(s) com a seta.(Conduru

명을

8

SECRETÁRIA GERAL

CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS SANTOS LTDA -ME CNPJ Nº. 08.477,006/0001-66 SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias, de via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará

Redenção (PA) 02 de Abril de 2.012.

NEHEMIAS CLEDSON SANTOS

NEMEMIAS CLEDSON SANTOS

LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS

Renato Number da Silva RG n. 32/15120-SSP/PA CPF n.º 235.230.342-72

Testemunhas:

Reinvittio Reis da Silva RG nº 67/2243 PC/PA OPP n.º 328.354.502-20. 80 m 12

or SELECTION OF SERVICE

CERTIFICO O REGISTRO EM UNIONIZOTZ

SOB Nº, 20000306506
Protocolo: 12/02/9275-0, DE 04/04/2012

Empresa:15 2 0905522 /8

CONSULTORIA E SERVICOS

CONTABELS SANTOS LIDA

1422882

GETULIO VILLAS MOREIRA

SECRETARIO GERAL



3º. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CONSULTORIA É SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA ME" como abaixo se declara, pelo presente instrumento particular.

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, nascido em 31-10-1958, portador do RG nº 3.785.022 - SSP/PA e CPF nº 084.333.722-20, residente e domiciliado a Av Governador Magalhaes Barata, 651, sala-12, edificio Belém Oficce Center. Térreo Bairro São Bras, Município de Belém, Estado do Pará Cepinº 66.060-281;e

LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, hascido em 22-05-1975, contador, portador do RG nº 3.131.362 SSP/PA e CPF nº 235.238.162-20, residente e domiciliado na Rua José Eduardo Neto, no. 160, bairro Gentro, município de Pau D' Arco, estado do Pará e Cep. 68.545-000.

Unicos socios da empresa "CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LETRA ME", com sede a Av Ministro Thompson Filho nº, 699, sala B, bairro Morada da Paz, município de Redenção, Estado do Pará, cep 68-522-140 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, sob o nº, 15.200,955.228, por despacho em 17 de novembro de 2006 e inscrita no CNPJ sob o nº, 08.477.006/0001-66; resolvem de conjum acordo e na melhor forma de direito; promover a alteração contratual, mediante clausulas e condições que a seguir se especificam.

APRIMEIRA ABERTURA DE FILIAL

de comum acordo resolvem abrir uma filial situada na Av Governador Barata 651 sala 12 edificio Belém Oficca Center, Térreo, baino São Brás, Pelém estado do Para, CEP 66.060-281, com a mesma denominação social ONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS SANTOS LTDA ME ", a o noma



fantasia "CONSULTORIA SANTOS" e o objeto social : ATIVIDADES DE CONTABILIDADE CNAE 6920-6/01.com capital social de R\$-1.000.00 (Hum Mil Reals), desmembrado do capital da MATRIZ, com inicio das atividades em 11-02-2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO E CASOS OMISSOS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor . Os casos omissos nesta alteração contratual serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº. 1fl. 408 – Código Civil/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis

Ficando eleito o foro desta cidade de Redenção, no estado do Pará para qualquer ação fundada neste contrato; com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de ligual forma e teor que serão assinados pelos sócios e registrados na Junia. Comercial do Estado do Pará:

Redenção (PA): 11 de fevereiro De 2014

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS CPF Nº. 084.333.722-20

LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA

Augmore Copylors on

CPF nº: 235.238.162-20

AND ROOMS TROOM, VARIABLE TO SECURE TO SECURE THE SECUR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.477.006/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL CONSULTORIA E SI	ERVICOS CONTABEIS SANTOS LTD	Α		
TÍTULO DO ESTABELECIM CONSULTORIA SAN	ENTO (NOME DE FANTASIA) ITOS		PORTE ME	
	AATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 198 de contabilidade			
	as atividades econômicas secundárias des de consultoria e auditoria contá	bil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade E	A NATUREZA JURÍDICA Impresária Umitada			
LOGRADOURO AV MINISTRO OSCA	AR THOMPSON FILHO	NÚMERO COMPLEMENTO SALA B	1	
CEP 68.552-140	BAIRRO/DISTRITO MORADA DA PAZ	MUNICIPIO REDENCAO	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO previsao@jc.net.br		TELEFONE (94) 3424-1404		
ENTE FEDERATIVO RESP	Onsável (EFR)		:	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA 17/11/2	SITUAÇÃO CADASTRAL 1006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CA	(DASTRAL		- :	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA	SITUAÇÃO ESPECIAL	
				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/12/2024 às 12:12:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



* REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE 📲 🚈 😘 DO ESTADO DO PARÁ

ia Nº Registro DOR PA-009574/0-1

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS

Nascimento Nacionalidade Naturalidade 31/10/1958 BRASILEIRA BELEM-PA

Assinatura do Profissional



Fillaçãos RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS RAIMUNDA DE AMORIM SANTOS

084.333.722-20

Documento de 3785022 SSP-PA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, no termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75



Data de Registro Validado eletronicamente pelo 18/12/1995 Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 087E41



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao /profissional/cpf/08433372220/codi go/087E41

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em sexta-feira, 7 de janeiro de 2022, às 10:33.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.477.006/0001-66

Razão

CONSULTORIA E SERV CONTABEIS SANTOS LTDA

Social: Endereço:

AV MINISTRO OSCAR TOMPSON 699 SALA B / MORADA DA PAZ /

REDENCAO / PA / 68552-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122703511435561917

Informação obtida em 30/12/2024 11:38:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS SANTOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 08.477.006/0001-66 Certidão nº: 51674373/2024

Expedição: 25/07/2024, às 15:03:29

Validade: 21/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.477.006/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contíver força executiva.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS SANTOS LTDA

CNPJ: 08.477.006/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n⁰ 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rib.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:41:33 do dia 30/12/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/06/2025.

Código de controle da certidão: **B94A.CB96.84B7.E5EE** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS SANTOS LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 08.477.006/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:44:19 do dia 30/12/2024

Válida até: 28/06/2025

Número da Certidão: 702024082340401-3

Código de Controle de Autenticidade: 0EC2C25E.A18FC7AC.8F57F19C.FE469452

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS SANTOS LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 08.477.006/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:44:19 do dia 30/12/2024

Válida até: 28/06/2025

Número da Certidão: 702024082340402-1

Código de Controle de Autenticidade: E7610FCF.503EE058.0FE8A640.38311E6C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO







Consule autenicosos va

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

0010086/2024 CPF/CNP): 08.477.006/000166

Contribuinte: CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS SANTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. SEFAZ e a inscrições em Divida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município. PROJUR:

Esta certidão se refere a situação fiscal no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Municipio e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - Código Tributário do Município e artigo 100 do Decreto Nº 050 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Emitida em:

30/12/24 11:22

Validade:

3. 唐· 深。

29/01/2025

REDENÇÃO (PA), 30 de Dezembro de 2024

Observações:

- Certidão sem validade para tins de transferência de imóvel em cartório
- *Certidao emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto N° 050 DE 19 DE
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser contenda pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emanda invalidará este documento. ...
- A aceitação desta certidão está condictionada à verificação por meio do QH Code constante neste documento.





C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05 GABINETE DO PREFEITO "Afuá – a Veneza Marajoara"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que o Sr. Raimundo Edson de Amorim Santos, Contador, registrado no CRC-PA Sob o nº 9574, prestou serviços de Assessoria Técnico Contábil na elaboração de Balanços e Prestação de Contas junto aos órgãos fiscalizadores TCU, TCE, TCM e Consultoria nas áreas tributárias no âmbito desta Prefeitura Municipal de Afuá, nos anos de 2017-2020, atingindo os objetivos desejados, considerando idônea no que diz respeito à capacidade técnica.

Afua (Pa) 28 de dezembro 2020

Assinado de forma digital por COMMAR WANDERLEY SALOMAO:22654364291 SALOMAO:22654364291 Dedoi: 2020.1228 145848 -03'00

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO (Mazinho Salomão) Prefeito Municipal

PRAÇA ALBERTINO BARAÚNA, 3/N: Fone(0xx30)009-1119 - Fax.(0xx30) 689-1110 Afuá -Pará Brasil- CEP . 68890-000

E-mail: smg@prefeituradeafua.com.br Página 1 de 1